



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. PL Nº 025/19

Charqueadas, 26 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael Divino Silva Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº 025/19.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 025/19** que “Altera a alínea “c” do art. 1º da Lei Municipal nº 3115 de 03 de abril de 2019”.

O presente Projeto de Lei visa adequar a data do término do contrato ao direito da estabilidade referente a maternidade.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 025/19

Altera a alínea “c” do art. 1º da Lei Municipal nº 3115 de 03 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

a)

b)

c) 01 (um) cargo de Médico Generalista, 40h até 31 de outubro de 2019.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de abril de 2019.

Charqueadas, 26 de abril de 2019.

SIMON HEBERLE DE SOUZA
Prefeito Municipal